



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL SEMA N. 1, 21 DE JANEIRO DE 2026

REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 82 a 84 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a atual sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada; e

CONSIDERANDO as vacâncias em 2 (duas) Varas do Trabalho, decorrentes da nomeação e posse do MM. Juiz Mauro César Silva no cargo de Desembargador e da aposentadoria do MM. Juiz Valmir Inácio Vieira,

CIENTIFICA os(as) Juízes(as) Titulares interessados(as) para que, observada a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas que se encontram vagas, abaixo elencadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do(a) Juiz(a) que a esteja ocupando ou para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que disponibilizadas no Sistema de Inscrição:

- 1ª Vara do Trabalho de Nova Lima (1ª sub-região)

- Vara do Trabalho de Itaúna (5ª sub-região)

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) para que formulem pedidos de promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

As inscrições para remoção/promoção devem ser formalizadas por meio da página da **intranet**, no período de 27 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026, até às 17h, acessando a aba Magistrados, à esquerda da página, item "Remoção/Promoção", "Cadastro de Preferências", marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria de Magistrados/SEMA, o(a) magistrado(a) que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar, pelo **e-mail** sema@trt3.jus.br, até às 17h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria na **intranet**.

A cada placar gerado, todo(a) e qualquer magistrado(a) poderá desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito(a), sendo essa desistência irretratável após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação do aviso do placar definitivo, observando-se, a partir daí, as demais regulamentações referentes à remoção e à promoção, cabendo à Secretaria de Magistrados providenciar a juntada das certidões necessárias para instrução do processo, a serem expedidas pela Corregedoria Regional e pela Escola Judicial.

Os(as) Juízes(as) removidos(as) e promovidos(as) deverão adequar os períodos de férias e de licenças-prêmio concedidos à situação do quadro de magistrados(as) da localidade da nova lotação, desde que não seja possível o gozo no período já deferido, sendo vedado o acúmulo de saldo para 2027, em observância ao disposto na [Resolução n. 253/2019](#) do CSJT.

Após aprovada a matéria pelo Egrégio Órgão Especial, na forma regimental, a posse será agendada pela Presidência deste Tribunal.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente